



Lei nº 1.914/18, de 14 de março de 2018.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA-GO, 14/03/18

*“Altera Lei nº 1.520/07, de 31 de dezembro de 2007,
e dá outras providências.”*

ADM

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás e, ainda, pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o sumário da tabela I, mencionado no art. 9º da Lei Municipal nº 1.520/2007, relativo ao Quadro de Referência a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

SUMÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL
TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
TABELA I

Nível	Cargo
Nº 18	Classe I
Nº 21	Classe II
Nº 24	Classe III

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 14 dias do mês de março de 2018.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal